



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.934, 04 de julho de 2025.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ**

SEI: 19.04.5526.0010852/2022-37  
Interessada: HELENA RODRIGUES DUARTE  
Assunto: Migração de regime – benefício especial

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 38.415,65 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Promotora de Justiça HELENA RODRIGUES DUARTE, mat. 507, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 29 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, bem como os períodos averbados neste Órgão, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2025, às 17:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2401267** e o código CRC **678620CE**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**DATA:** 26 de junho de 2025

**HORÁRIO:** 11:30

**LOCAL:** Sessão Presencial - Sala de Reuniões da CCR (951)

**COORDENADOR:** Procurador de Justiça Vítor Fernandes Gonçalves

**VOGAIS:** Procuradoras de Justiça Sandra Alcione Souza de Albuquerque e Alessandra Elias de Queiroga.

### **I - EXPEDIENTE:**

Verificada a existência de *quórum* regimental, o Coordenador dr. Vítor Fernandes Gonçalves declarou aberta a sessão, não se registrando ata anterior a ser aprovada.

### **II - JULGAMENTO - PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:**

## **1-Processo SEI nº 19.04.0627.0147311/2024-45**

**Origem:** OFÍCIO Nº 307/2024 - 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria. A Corregedoria-Geral encaminhou os autos à Câmara de Coordenação Cível para deliberação quanto à necessidade de edição de enunciado sobre a liberação de créditos de precatórios a curatelados e menores de 18 anos.

**Relator:** Dr. Vitor Fernandes Gonçalves.

**Assunto:** Edição de enunciado.

**Discussão:** O Relator, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, apresentou sua proposição, tendo havido apenas uma sugestão de alteração por parte da Dra. Sandra Albuquerque, que propôs a substituição da expressão “incapaz” por “menor de 18 anos”. A sugestão foi acolhida pelos demais membros, não havendo outras manifestações ou propostas de modificação.

**Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, pela edição do seguinte enunciado, visando orientar os membros com atribuição nas Promotorias de Justiça Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões: “Comunicada a existência de crédito em favor de incapaz, menor de 18 anos, depositado em conta vinculada, sem formulação de pedido de levantamento por um período superior a 30 dias, deve o membro com atribuição na espécie cientificar pessoalmente os respectivos representantes legais da efetiva existência do numerário disponível, informando a estes que os depósitos em contas judiciais proporcionam rendimentos similares aos da caderneta de poupança, a fim de que reflitam acerca da necessidade concreta de ajuizamento do competente pedido de alvará judicial de levantamento da quantia depositada, antes de atingida a maioria pelo incapaz, o que, em caso positivo, deverá ser feito de forma fundamentada, por meio da contratação de advogado privado para o fim, ou pela Defensoria Pública, se não puderem custear tal contratação.”.

## **2 - Processo SEI nº 19.04.5018.0005314/2025-34**

**Origem:** Procedimento instaurado por decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, em 09/12/2024, que, ao julgar conflito de atribuições entre as Promotorias de Justiça de Planaltina e Brasília, deliberou pela apresentação de proposta de resolução ao Conselho Superior para regulamentar a distribuição de inventários extrajudiciais com participação de menor ou incapaz (SEI nº 19.04.3827.0135230/2024-36).

**Relator:** Dr. Vitor Fernandes Gonçalves

**Assunto:** Proposta de Resolução.

**Discussão:** Os membros deliberaram pela retirada do item da pauta, considerando a oportunidade e conveniência de se intimarem os eminentes membros suplentes desta Câmara, para que também participem do julgamento. O Relator solicitou, ainda, a inclusão do item na pauta da próxima sessão.

**Decisão:** A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, por decisão unânime, deliberou pela retirada do feito de pauta, com a consequente inclusão do processo na pauta da próxima sessão. Determinou-se, ainda, a intimação dos ilustres membros suplentes desta Câmara para que participem do respectivo julgamento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Érika Poppius Cruz, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Vítor Fernandes Gonçalves

Procurador de Justiça  
Coordenador da 2ªCCR Cível

---

Documento assinado eletronicamente por **VITOR FERNANDES**



GONÇALVES, Procurador(a) de Justiça, em 30/06/2025, às 17:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ**, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão, em 02/07/2025, às 15:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2409053** e o código CRC **87325D05**.

19.04.5018.0005314/2025-34

2409053v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**  
**10/2025**

1. Foram concedidas 3,5 diárias no valor de R\$2.167,17 para cada servidor a seguir: **LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, JORGE NOCELLO DE SOUZA JÚNIOR e MARLI DE SOUSA REGO** participarem do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público em Florianópolis - SC de 18 a 21 de maio de 2025. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/Florianópolis - SC/Brasília-DF, foi de R\$8.473,01.
2. Foram concedidas 3,5 diárias no valor de R\$3.575,42 a cada um dos servidores: **WANESSA SALAZAR MONTORIL DE CAMPOS e LUIZ ANTONIO VIEIRA NETO** para participarem do XIV Congresso Estadual do Ministério Público da Bahia de 27 a 31 de maio de 2025, em Lençóis-BA. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/Salvador-BA/ Lençóis-BA/Brasília-DF foi de R\$4.985,64, já no trecho Brasília-DF/Salvador-BA/ Brasília-DF a despesa aérea foi de R\$4.133,02 e foram ressarcidos R\$ 1.388,32 ao servidor Luiz, referente às despesas com deslocamento terrestre autorizadas.
3. Foram concedidas 3,5 diárias no valor de R\$2.892,93 ao Secretário de Administração DO MPDFT **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG**, para participação no Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, nos dias 04 a 06 de junho de 2025, em Salvador-BA. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/Salvador-BA/Brasília-DF, foi de R\$1.308,02.
4. Foram concedidas 1,5 diárias no valor de R\$2.393,70 à Vice-Procuradora-Geral, Procuradora de Justiça **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA** e no valor de R\$1.446,84 à Assessora-Chefe **DÉBORA SUHET SALGADO** comparecerem à visita técnica na sede do Ministério Público do Estado do Paraná em Curitiba-PR, de 05 a 06 de junho de 2025. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/Curitiba-PR/Brasília-DF, foi de R\$4.902,94.
5. Foram concedidas 1,5 diárias nos valores de: R\$ 2.584,94 ao PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, para participar da Solenidade de Posse do PGJ-MPRN em Natal-RN, no dia 18 de junho de 2025. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/Natal-RN/Rio de Janeiro-RJ foi de R\$3.082,62.
6. Foram concedidas 2,5 diárias nos valores de: R\$ 3.707,43 ao PROCURADOR DE JUSTIÇA **NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**, para participar da 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Segurança Institucional do Ministério Público - CPSI/MP de 11 a 13 de junho de 2025. Não houve gasto do MPDFT com passagens aéreas.



7. Foram concedidas 2,5 diárias no valor de R\$ 3.890,98 ao PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR de de R\$2.129,33 ao servidor LUIZ ANTONIO VIEIRA NETO** para participarem de Reunião do CNPG na cidade de São Luis-MA de 10 a 12 de junho de 2025. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/São Luis-MA/Brasília-DF foi de R\$7.959,09.
8. Foram concedidas 1,5 diárias no valor de R\$ 2.167,87 para o Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** participar do 1º Seminário sobre Torcidas Organizadas e Prevenção à Violência Dentro e Fora dos Estádios de 03 a 04 de junho de 2025. O valor gasto com passagens aéreas no trecho de ida Brasília-DF/Goiânia-GO foi de R\$2713,90.
9. Foram concedidas 2,5 diárias no valor de R\$ 3.707,43 para o Procurador de Justiça **NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO** participar da 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Segurança Institucional do Ministério Público - CPSI/MP de 11 a 13 de junho de 2025. Não houve gasto do MPDFT com passagens aéreas.
10. Foram concedidas 1,5 diárias no valor de R\$ 1518,16 para os Colaboradores Eventuais **PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA** e **ANTONELLA BRUNA MACHADO TORRES GALINDO** na qualidade de instrutores no curso “Enquadramento dos crimes de racismo e injúria transfóbica numa perspectiva de gênero”, nos dias 12 a 13 de junho e 18 a 19 de junho de 2025. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ (Philippe), foi de R\$1.217,96. Já com as passagens Recife-PE/Brasília-DF/Recife-PE (Antonella), foram gastos R\$2.291,64.
11. Foram concedidas 3,5 diárias no valor de R\$4.777,07 ao Promotor **MARCEL BERNARDI MARQUES**, e de R\$2.811,82 para cada servidor Analista/Ocupante de CC: **MÁRCIO RODRIGUES LIMA** matrícula 1435, **ELTON DE PAIVA SOUZA** matrícula 3091, **DENISSON MALTA MAGALHÃES** matrícula 3354 e de R\$ 2.325,8 para o Técnico do MPU/Ocupante de FC servidor: **GEORGE AGUIAR MOITA JUNIOR** matrícula 4166; para comparecerem ao evento “Forensics Meeting – Inovação Tecnológica, Perícia e Investigação Digital”, em São Paulo-SP de 24 a 27 de junho de 2025. O valor gasto com passagens aéreas no trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/São Paulo-SP/Brasília-DF foi de R\$4.810,43.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 646/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.04.4444.0027615/2025-60,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES JARDIM**, matrícula nº 4157, técnica administrativa, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 202/2025, e a servidora **SABRINA SOARES DE CASTRO**, matrícula nº 5455, assessora-chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinatura digital)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2025, às 16:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdff.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdff.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2418802** e o código CRC **F2B7A754**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 648/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 19.04.3329.0017588/2025-06, resolve:

**Art. 1º** – Designar os servidores **PABLO NUNES DA COSTA**, matrícula nº 4603 e **LUIS FELIPE ALVES ATAÍDES**, matrícula nº 4638, para exercerem o encargo de **GESTORES TÉCNICOS**, e **FERNANDA ROCHA LOBATO MIGUEL**, matrícula nº 5206, para exercer o encargo de **GESTORA ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 013/SG/MPDFT/2025, firmado com **EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA.**, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema ininterrupto de energia - UPS (no break) e do sistema de geração de energia elétrica de emergência (gerador), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 02/07/2025, às 19:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2421737** e o código CRC **62950ED5**.

# Sumário

|  |       |
|--|-------|
| Capa.....  | p. 1  |
| Procuradoria-Geral de Justiça.....                         | p. 2  |
| Reconhecimento do Benefício Especial 0010852/2022-37 ..... | p. 2  |
| Câmaras de Coordenação e Revisão.....                      | p. 4  |
| ATA DE REUNIÃO 3-2025 .....                                | p. 4  |
| Secretaria-Geral.....                                      | p. 8  |
| Extrato de Concessão de Diárias 10.25 .....                | p. 8  |
| Portaria 646/2025 .....                                    | p. 10 |
| Portaria 648/2025 .....                                    | p. 11 |
| Sumário.....   | p. 12 |